



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2026/1º SEMESTRE

COMPLEMENTAÇÃO AOS EDITAIS № 01 - UNIT SE, № 01 - FITS GO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Universidade Tiradentes, sediada em Aracaju/SE, e a Faculdade Tiradentes, sediada em Goiana/PE, chanceladas pela sua mantenedora, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, todas no âmbito de suas autonomias acadêmico-administrativas, resolvem, conjuntamente, promoverem processo seletivo unificado para preenchimento de **220 (duzentas e vinte)** vagas de seus cursos de Medicina, conforme critério e condições de ingresso estipuladas em seus respectivos editais, bem como nas informações e orientações previstas neste edital.

CURSO, LOCALIDADE, TURNO E VAGAS			
TURNO	CURSO	LOCALIDADE	VAGAS
INTEGRAL	MEDICINA	ARACAJU/SE	130
		ESTÂNCIA/SE	45
		GOIANA/PE	45

1. DA COMPLEMENTARIDADE AO EDITAL DAS IES

- 1.1. O presente Edital é complementar aos editais expedidos pelas instituições de ensino participantes deste edital e acima nomeadas.
- 1.2. O processo seletivo para as vagas dos cursos de medicina é disciplinado pelos editais correspondentes e expedidos por cada uma das instituições de ensino, de forma que o aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos para preenchimento das 220 (duzentas e vinte) vagas disponibilizadas pelas IES será regido pelo presente Edital.
- 1.3. Os candidatos deverão, inicialmente, optar por uma das instituições de ensino superior acima indicadas e submeter-se a uma das vagas ofertadas para o curso de Medicina. Além disso, poderão indicar, opcionalmente, a título de segunda opção e terceira opção, ingresso em outras duas instituições de ensino superior participantes deste processo seletivo unificado para concorrer ao preenchimento de vagas nos respectivos cursos de Medicina.
- 1.4. A inscrição para o certame deverá ocorrer em uma das páginas eletrônicas das instituições de ensino, independente das opções que o candidato indicar. O candidato também terá que escolher o local onde quer realizar a prova.

2. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

- 2.1. Dentro do limite de vagas estabelecido para cada unidade de ensino ofertante do Curso de Medicina, o aluno será convocado conforme a ordem de opção escolhida no momento da inscrição no processo seletivo e em seguida conforme a ordem de desempenho Escore Global do Candidato.
- 2.1.1. A Opção tem prioridade sobre o Escore Global.
- 2.2. Os **220 (duzentos e vinte)** primeiros convocados deverão efetuar a matrícula no 1º Semestre de 2026, no prazo estabelecido de **26 de novembro de 2025** até **28 de novembro de 2025** (este prazo pode ser alterado em função da data de divulgação do resultado).
- 2.3. Será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas, considerando a 1º, 2ª e 3ª opções, conforme a inscrição efetivada no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2026.1.
- 2.3.1. Os candidatos aprovados na 1ª opção que não efetuarem a matrícula, não poderão concorrer às vagas das 2ª e 3ª opção, implicando no encerramento do processo seletivo desse aluno na 2ª e 3ª opção.
- 2.3.1. Os candidatos aprovados na 2ª opção que manifestarem não ter interesse na matrícula desta opção (2ª opção), serão alocados na lista de excedentes da 1ª opção, tendo como base a sua pontuação final, respeitando a ordem da classificação geral do processo seletivo. Nesse caso, o candidato não retorna a lista de excedentes da 3ª opção.
- 2.3.2. Os candidatos aprovados na 3º opção que manifestarem não ter interesse na matrícula desta opção (3º opção), serão alocados na lista de excedentes da 1º e 2º opção, tendo como base a sua pontuação final, respeitando a ordem da classificação geral do processo seletivo.





- 2.3.4. A posição do candidato que retornou à lista de excedente, após manifestar não ter interesse na matrícula da segunda e/ou terceira opção, será calculada tendo como base a sua pontuação final, respeitando a ordem da classificação geral do processo seletivo.
- 2.4. A convocação dos candidatos para a realização das matrículas acontecerá de forma conjunta (ao mesmo tempo) em todas unidades, seguindo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.
- 2.5. Caso o candidato que indicou, por sua vontade, segunda opção e terceira opção, escolha por realizar a matrícula em uma dessas unidades, mesmo não sendo sua 1º opção, implicará no encerramento do processo seletivo desse aluno nas demais opções.
- 2.6. A matrícula efetivada em qualquer das opções implica no encerramento do processo seletivo para o aluno matriculado, inclusive, não poderá concorrer na condição de excedente a vagas que eventualmente venham a surgir nas demais unidades de ensino.
- 2.7. Os candidatos excedentes terão um prazo de **2 (dois) dias** úteis para efetuar a matrícula, contados a partir da publicação da chamada no portal oficial da instituição.
- 2.8. A manifestação de não interesse encerra o processo seletivo para o candidato relativo às vagas disponibilizadas nas unidades de ensino correspondentes à segunda e terceira opções, inclusive em relação ás suas listas de excedentes.
- 2.9. Não haverá chamada de excedentes nos feriados municipais em Aracaju e Goiana, estaduais em Sergipe e Pernambuco e nacionais em todas as demais unidades.

3. DA VINCULAÇÃO DAS VAGAS APÓS A MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula garante ao candidato a vinculação à instituição de ensino superior ofertante do curso de medicina para o qual o aluno optou por realizar o ato de matrícula.
- 3.2. As instituições de ensino superior participantes deste edital são autônomas e não estão submetidas às normas institucionais expedidas pelas outras, de forma que o aluno deverá submeter-se e adequar-se às normas e regimentos internos da instituição de ensino para a qual efetuou matrícula.
- 3.3. A desistência do ato de matrícula implica na perda do vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior ofertante do curso de medicina para o qual o aluno optou por não realizar o ato de matrícula.
- 3.4. A transferência externa de instituição de ensino superior é possível nos termos regulados pela legislação educacional e pelas normas institucionais de cada instituição de ensino no âmbito de sua autonomia, e desde que haja vaga e ocorra mediante processo seletivo próprio para o preenchimento de vaga não ocupada.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2026.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital complementar, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.
- 4.2. O Processo Seletivo Unificado de Medicina 2026.1 é válido exclusivamente para o ingresso no 1º Semestre de 2026.
- 4.3. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 4.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE (Comissão Permanente de Processo Seletivo).

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2025.